

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria CNJ n. 258/2022, destinado a identificar soluções e fluxos para implementação do projeto “Carteira Digital”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 07080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria CNJ n. 258/2022, a fim de identificar soluções e fluxos para implementação do projeto “Carteira Digital”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministra **ROSA WEBER**